



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

PORTARIA Nº 037 DE 15 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 515, de 21/03/2016, publicada no DOU de 22/03/2016, seção 2, página 26, e em conformidade com a Lei 11.892/08, **RESOLVE**:

Art. 1º - ALTERAR, após resultado de eleição, a Portaria nº 20 de 17.03.2017, que alterou a Portaria nº 113 de 15.12.2015, **modificando** a composição dos membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, sob a Presidência do primeiro, ficando com a seguinte composição, a **SABER**:

1. **Presidente:**

- Rogério Coli da Cunha, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2168173.

2. **Membros:**

- Elenice Aparecida Carlos, professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1686028;
- Isabel Ribeiro do vale Teixeira, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1833923;
- Jane Piton serra Sanches, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1785091;
- Nathalia Luiz de Freitas, professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1825426;
- Thomaz Alvisi de Oliveira, professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1911512;
- Eli Fernando tavano Toledo, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 2167520;
- Alexandre Carvalho de Andrade, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1120837;
- Vanessa Moreira Giarola, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 2190246;
- Hugo Renan Bolzani, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1906274.



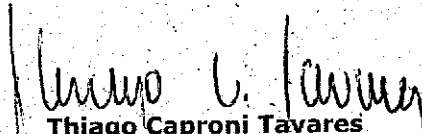
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

Art. 2º - São atribuições do NDE:

1. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
2. colaborar com a atualização periódica do PPC;
3. conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação nos Colegiados dos respectivos Cursos, sempre que necessário;
4. contribuir para a análise e avaliação do PPC, das ementas, dos conteúdos programáticos e dos planos de ensino dos componentes curriculares;
5. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de graduação;
6. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
7. auxiliar o acompanhamento das atividades do corpo docente;
8. analisar e propor ações a partir dos resultados das avaliações institucionais.

Art. 3º - Esta portaria vigorará por um período mínimo de 3(três) anos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.


Thiago Caproni Tavares
Mat. SIAPE 1747751 - Port. 515/2016
Diretor Geral pro tempore
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas